

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.778 DE 20 DE AGOSTO DE 1.996
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1864 de 05 de Dezembro de 1.995, e autorizada pela Lei Nr.1.903 de 22 de Julho de 1.996.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para dar cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria.

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.03.15.82.492.2.021.3113.00

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03- DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS
15- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
82- PREVIDENCIA
492 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL
2.021- ENCARGOS COM INSS, FGTS E FAPEM
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.3 - OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 150.000,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamentos parcial de igual valor da seguinte Dotação Orcamentaria.

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.03.03.08.033.1.010 - 4.3.5.1


03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03 - DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
033 - DIVIDA INTERNA
1.010 - AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA
4.3.5.1 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

R\$ 150.000,00

Art 3o. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARCAS, 20 DE AGOSTO DE 1.996


Wilmar ~~Peças~~ de Farias
Prefeito Municipal